



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

HMMG - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Processo SEI HMMG.2022.00000880-83

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 233/2022

Apostilamento nº H00039/2024

Termo de Apostilamento ao contrato nº 221/2022 que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, através de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu CEO Ademir Medina Osório, RG nº 9.451.584 e CPF nº 994.124.468-53, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI HMMG.2022.00000880-83, com as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato com objeto de contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na aplicação do repasse ao Piso da Enfermagem pelo Ministério da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.434/22, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria MS nº. 1355/23 e Portaria MS nº. 1446/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acréscimo de R\$ 184.205,94 para o mês de junho/2024 e de R\$ 235.235,71 para o mês de julho/2024, totalizando o valor para repasse de R\$ 419.441,65 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

58303 583000 0005.302007 10.302.1024.4227 3.3.90.34.00.00.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital.

Campinas,

Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

Emmanuel Carlos Pierangelli

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

Ciente, de acordo com o estabelecido.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

Responsável: Ademir Medina Osorio

E-mail: cejam@cejam.org.br

RG nº: 9.451.584

CPF nº: 994.124.468-53H



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Medina Osorio, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 11:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 22/08/2024, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 22/08/2024, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12032411** e o código CRC **A5EB6EEB**.